



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 793, DE 04 DE MARÇO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

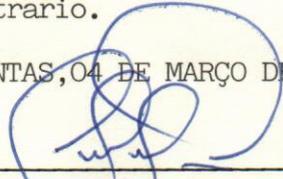
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 792, de 18 de dezembro de 1991, em Cr\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de anulação em igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a que se refere o Art.6º da mesma Lei.

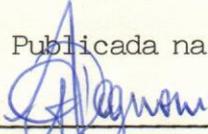
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 04 DE MARÇO DE 1992

  
LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.